

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

#### 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

#### 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

#### 9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

#### 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. PROVA ESCRITA (Peso 1), de caráter eliminatório.

10.1.1.1. Será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado da lista do programa do Concurso contida neste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas. O sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos.

Os candidatos terão 1 hora para realização de consultas e 3 horas para a realização da prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.1.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo

que seguirá para as próximas fases do concurso os candidatos que atingirem média igual ou superior a 7,00 pontos.

10.1.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2), de caráter classificatório; 10.1.2.1. consistirá em aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, versando sobre tema sorteado no dia da prova escrita na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática.

10.1.3. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (Peso 2), de caráter classificatório.

Avaliação e julgamento do currículo lattés documentado, quando serão - analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância - para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do - concurso.

10.2. O concurso será realizado, de modo: presencial.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e o presidente da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local no dia da prova escrita e todos os membros da Comissão deverão estar presentes nos dias das provas didáticas e análise de currículo.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova Escrita (peso 1) caráter eliminatório

Prova Didática (peso 2) caráter classificatório

Prova de Títulos (peso 2) caráter classificatório

1. Prova Escrita (PESO 1)

a) APRESENTAÇÃO (no máximo 1,0 ponto):

- Introdução: 0,25 ponto

- Desenvolvimento: 0,50 ponto

- Conclusão: 0,25 ponto

b) CONTEÚDO (no máximo 7,0 pontos):

- Desenvolvimento do tema: 4,0 pontos

- Organização: 1,0 ponto

- Coerência: 1,0 ponto

- Clareza de ideias: 1,0 ponto

c) LINGUAGEM (no máximo 2 pontos):

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5 ponto

- Propriedade: 0,5 ponto

- Clareza: 0,5 ponto

- Precisão e correção gramatical: 0,5 ponto

2. Prova Didática (PESO 2)

- Plano de aula: 1,0 ponto

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de

graduação: 1,0 ponto

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0 ponto

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0 ponto

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:

1,0 ponto

- Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0 ponto

- Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação

1,0 ponto

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 ponto

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis:

1,0 ponto

3. Prova de Títulos (PESO 2)

a) TÍTULOS ACADÊMICOS (no máximo 2,0 pontos)

- Título de Mestre em Computação ou Engenharia Elétrica:

1,0 ponto

- Título de Doutor em Computação ou Engenharia Elétrica:

1,8 ponto;

- Título de Mestre em Áreas Afins: 0,5 ponto;

- Título de Doutor em Áreas Afins: 1,5 ponto;

- Título de Livre Docente na área do Concurso: 2,0 pontos.

b) PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL

E ATIVIDADES DE EXTENSÃO (no máximo 5,0 pontos)

- Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (vigente) A1 ao A4 na área de Computação ou Engenharias IV da CAPES, nos últimos 5 anos ou indexado nas bases Scopus ou WoS. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado: 1,0 ponto cada;

- Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (vigente) B1 ao B4 na área de Computação ou Engenharias IV da CAPES, nos últimos 5 anos. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido não será considerado: 0,6 ponto cada;

- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou Reunião Científica, nos últimos 5 anos, organizada por sociedades científicas e organismos normativos notórios, de âmbito nacional ou internacional, específicos da área de computação ou engenharia elétrica. Artigo submetido não será considerado: 0,3 ponto cada;

- Livro técnico-científico com ISBN, na área de Computação ou Engenharias IV: 1,0 ponto cada;

- Capítulo em livro técnico-científico com ISBN, na área de Computação ou Engenharias IV: 0,5 ponto cada;

- Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN, na área de Computação ou Engenharias IV: 0,8 ponto cada;

- Patente nacional ou internacional concedida na área de Computação ou Engenharias IV: 1,0 ponto cada;

- Produção e registro de software no INPI: 0,5 ponto cada;

- Participação em congressos, reuniões científicas, ou outros eventos na área de Computação ou Engenharias IV com apresentação de trabalho ou conferência: 0,1 ponto cada;

- Membro de corpo editorial em periódico: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de evento científico ou técnico, na área de Computação ou Engenharias IV: 0,2 ponto cada;

- Revisor ou parecerista em periódico: 0,2 ponto cada;

- Revisor ou parecerista em evento científico: 0,1 ponto cada;

- Coordenação de curso de extensão universitária superior a 8 horas/aula na área de Computação ou Engenharias IV: 0,5 ponto cada;

- Atividade de extensão: prestação de serviço voluntário ou remunerado, como assessor, curador, perito ou parecerista técnico/científico: 0,1 ponto cada

c) ATIVIDADE DIDÁTICA (no máximo 2,0 pontos)

- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação, stricto-sensu ou lato-sensu: 0,5 ponto por semestre;

- Orientação de tese de doutorado concluída na área de Computação ou Engenharias IV: 0,5 ponto por orientação;

- Coorientação de tese de doutorado concluída na área de Computação ou Engenharias IV: 0,2 ponto por coorientação;

- Orientação de dissertação de mestrado concluída na área de Computação ou Engenharias IV: 0,3 ponto por orientação;

- Coorientação de dissertação de mestrado concluída na área de Computação ou Engenharias IV: 0,1 ponto por coorientação;

- Orientação na área de Computação ou Engenharias IV de aluno de iniciação científica com bolsa de estudos: 0,2 ponto por orientação;

- Orientação na área de Computação ou Engenharias IV de trabalho de conclusão de curso (TCC) com produção de monografia: 0,2 ponto por orientação.

d) OUTRAS ATIVIDADES (no máximo 1,0 ponto)

- Pós-doutorado em Computação ou Engenharias IV ou áreas afins: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projeto de pesquisa, ou de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI), ou de extensão aprovado e financiado por entidade de fomento ou entidade privada: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projetos de Ensino aprovado por IES: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projeto de extensão universitária aprovado por uma IES na área de Computação ou Engenharias IV: 0,5 ponto cada;

- Membro participante de projeto de pesquisa, ou de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI), ou de extensão aprovado e financiado por entidade de fomento ou entidade privada (com duração igual ou superior a 1 ano): 0,2 ponto cada;

- Atividades administrativas executivas de cunho acadêmico (reitoria, pró-reitoria, diretoria, chefia de departamento, coordenadoria de curso), com mandato igual ou superior a 1 ano: 0,2 ponto cada;

- Membro titular de órgãos colegiados superiores, com mandato igual ou superior a 1 ano: 0,1 ponto cada.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor nota da prova didática

12.3.3. melhor nota da prova escrita

12.3.4. melhor nota da prova de títulos

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

CIRCUITOS DIGITAIS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, LABORATÓRIO DE CIRCUITOS DIGITAIS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES.

1. - Circuitos Aritméticos somadores e subtratores

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário identificado, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00 h do dia 01/11/2024 às 17:00 h do dia 07/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 05/11/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

#### 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos

necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

#### 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

#### 9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sua substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

#### 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. PROVA ESCRITA (Peso 1), de caráter eliminatório.

10.1.1.1. Será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado da lista do programa do Concurso contida neste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas. O sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos.

Os candidatos terão 1 hora para realização de consultas e 3 horas para a realização da prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.1.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo que seguirão para as próximas fases do concurso os candidatos que atingirem média igual ou superior a 7,00 pontos.

10.1.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2), de caráter classificatório; 10.1.2.1. consistirá em aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, versando sobre tema sorteado no dia da prova escrita na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática.

10.1.3. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (Peso 2), de caráter classificatório.

Avaliação e julgamento do currículo lattes documentado, quando serão - analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância - para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do - concurso.

10.2. O concurso será realizado, de modo: presencial.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e o presidente da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local no dia da prova escrita e todos os membros da Comissão deverão estar presentes nos dias das provas didáticas e análise de currículo.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento

DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O concurso de provas e títulos constará de três fases

I - prova escrita (peso 1), que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - análise de Curriculum Lattes (peso 2) documentado, de caráter classificatório.

III - prova didática (peso 2), de caráter classificatório;

1. Prova Escrita (peso 1)

a) APRESENTAÇÃO (no máximo 1,0 ponto):

- Introdução: 0,25 ponto

- Desenvolvimento: 0,50 ponto

- Conclusão: 0,25 ponto

b) CONTEÚDO (no máximo 7,0 pontos):

- Desenvolvimento do tema: 4,0 pontos

- Organização: 1,0 ponto

- Coerência: 1,0 ponto

- Clareza de ideias: 1,0 ponto

c) LINGUAGEM (no máximo 2 pontos):

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5 ponto

- Propriedade: 0,5 ponto

- Clareza: 0,5 ponto

- Precisão e correção gramatical: 0,5 ponto

2. Análise de Curriculum Lattes (peso 2)

a) TÍTULOS ACADÊMICOS (no máximo 2,0 pontos)

- Título de Doutor em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação: 1,8

ponto;

- Título de Mestre em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação: 1,0

ponto;

- Título de Doutor em Áreas Afins: 1,5 ponto;

- Título de Mestre em Áreas Afins: 0,5 ponto;

- Título de Livre Docente na área do Concurso: 2,0 pontos.

b) PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL

E ATIVIDADES DE

EXTENSÃO (no máximo 5,0 pontos)

- Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (vigente) A1, A2

ou B1 na área de Ciência da Computação da CAPES, nos últimos 5 anos. Artigo

aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo

submetido não será considerado: 1,0 ponto cada;

- Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (vigente) B2 ou

B3 na área de Ciência da Computação da CAPES, nos últimos 5 anos. Artigo aceito

para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Artigo submetido

não será considerado: 0,8 ponto cada;

- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou Reunião Científica, Qualis

(vigente) A1, A2 e B1 na área de Ciência da Computação da CAPES nos últimos 5

anos. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o

aceite. Artigo submetido não será considerado: 0,8 ponto cada;

- Trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou Reunião Científica, Qualis

(vigente) B2 e B3 na área de Ciência da Computação da CAPES nos últimos 5 anos.

Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite.

Artigo submetido não será considerado: 0,6 ponto cada;

- Livro técnico-científico com ISBN, na área de Ciência da Computação: 1,0 ponto

cada;

- Capítulo em livro técnico-científico com ISBN, na área de Ciência da Computação:

0,5 ponto cada;

- Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN, na área

de Ciência da Computação: 0,8 ponto cada;

- Patente nacional ou internacional concedida na área de Ciência da Computação:

1,0 ponto cada;

- Produção e registro de software ou hardware com licenciamento privado no INPI:

0,5 ponto cada;

- Participação em congressos, reuniões científicas, ou outros eventos na área de

computação com apresentação de trabalho ou conferência: 0,1 ponto cada;

- Participação como ouvinte em congressos, reuniões científicas, ou outros eventos

na área de computação: 0,05 ponto cada;

- Membro de corpo editorial em periódico: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de evento científico ou técnico, na área de computação: 0,2 ponto

cada;

- Revisor ou parecerista em periódico: 0,2 ponto cada;

- Revisor ou parecerista em evento científico: 0,1 ponto cada;

- Coordenação de curso de extensão universitária superior a 8 horas/aula na área de

computação: 0,5 ponto cada;

- Atividade de extensão: prestação de serviço voluntário ou remunerado, como

assessor, curador, perito ou parecerista técnico/científico: 0,1 ponto cada

c) ATIVIDADE DIDÁTICA (no máximo 2,0 pontos)

- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação, stricto-sensu ou

lato-sensu: 0,5 ponto por semestre;

- Orientação de tese de doutorado concluída na área de Ciência da Computação: 0,5

ponto por orientação;

- Coorientação de tese de doutorado concluída na área de Ciência da Computação:

0,2 ponto por coorientação;

- Orientação de dissertação de mestrado concluída na área de Ciência da

Computação: 0,3 ponto por orientação;

- Coorientação de dissertação de mestrado concluída na área de Ciência da

Computação: 0,1 ponto por coorientação;

- Orientação na área de Ciência da Computação de aluno de iniciação científica

com bolsa de estudos: 0,2 ponto por orientação;

- Orientação na área de Ciência da Computação de trabalho de conclusão de curso

(TCC) com produção de monografia: 0,2 ponto por orientação.

d) OUTRAS ATIVIDADES (no máximo 1,0 ponto)

- Pós-doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projeto de tecnologia, ou de desenvolvimento tecnológico e

industrial (DTI), ou de extensão aprovado e financiado por entidade de fomento ou

entidade privada: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projetos de Ensino aprovado por IES: 0,5 ponto cada;

- Coordenação de projeto de extensão universitária aprovada por uma IES na área

de computação: 0,5 ponto cada;

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**PROGRAMA**  
**ARQUITETURA DE COMPUTADORES e REDES DE COMPUTADORES E**

- Fundamentos sobre Arquitetura Computacional
- Sistemas de Memórias
- Organização interna dos processadores
- Processos de Interrupções
- Arquitetura arduino
- Camadas do Modelo TCP/IP
- Protocolos TCP e UDP
- Modelo OSI
- Gerenciamento de Redes
- Algoritmos de Roteamento

**BIBLIOGRAFIA:**

MURDOCCA, MILES J.; HEURING, VINCENT P. Introdução à Arquitetura de Computadores.. Editora Campus. 2001. ISBN 85-352-0684-1. PATTERSON, DAVID A.; HENNESSY, JOHN L. Organização e Projeto de Computadores – A Interface Hardware/ Software. Segunda Edição. Editora LTC. 2000. ISBN 85-216-1212-5. STALLINGS, WILLIAM Arquitetura e Organização de Computadores.. Quinta edição. Editora Prentice Hall. 2002. ISBN 85.87918-53-2.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a Internet – Uma abordagem Top-Down, Pearson, 6ª Edição, 2015.

TANENBAUM, A.S.; J. WETHERALL, D. J. Redes de Computadores, 5ª edição, Editora Pearson, 2011.

FOROUZAN, B. A.; Fegan, S. C. Comunicação de Dados e Redes de Computadores. 4 ed., McGrawHill, 2008.

Bauru 29/10/2024-STGP-FC-Processo 1046/2024

## CAMPUS DE BOTUCATU

### Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 81/2024 - FMB/DTA-STA

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

HOMOLOGANDO, conforme Despacho do Diretor da FMB

nº 286/2024 - FM/DTA, Ad Referendum da Congregação da Faculdade de Medicina de Botucatu, de 29 de outubro de 2024, o resultado final do concurso público para obtenção do título de Livre-Docente em "Enfermagem em Saúde Pública", junto ao Departamento de Enfermagem, obtido em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital nº46/2024-FMB/DTA-STA, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO - RG - MÉDIA FINAL - RESULTADO  
Marli Teresinha Cassamassimo Duarte - 9.257.447-X - 10 (dez) - Aprovada  
(Processo: 1474/2023)

### Instituto de Biociências

EDITAL Nº 989/2024-CSCGP-IBB - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 246/2024 de 15/10/2024, publicado no DOE de 16/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Química, sub-área de Química Geral e Orgânica e no conjunto de disciplinas:

Química Geral, Química Orgânica Aplicada junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58 correspondente à referência MS-3.1 em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação  
R\$ 3.078,99 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h00 do dia 04/11/2024 às 17:00 do dia 18/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária – Agência 5556-5, Conta 130492-5 – CNPJ 48.031.918/0022-59 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Química ou cursos afins, que tenham no mínimo o título de Doutor na área de Química ou áreas correlatas.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestre e de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo os seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 04/11/2024 às 23h59 do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/11/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

#### 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerada pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

#### 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico [https://inscricoes.unesp.br](https://inscricoes.unesp.br/), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

#### 9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se a acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

#### 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1)

I - Prova escrita: de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, no momento da aplicação da prova, a partir dos pontos constantes do programa do concurso, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. PESO: 1

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório (Peso 2);

II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado a partir dos pontos constantes do programa do concurso, com pelo menos 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar materiais e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não entregar o material a ser utilizado nas aulas no prazo estipulado, ou se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado. PESO: 2

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 1).

III - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas do concurso. PESO: 1

a) - A documentação referente à via do Currículo Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos, prevista no Artigo 3º, Inciso III, Alínea "b" da Portaria da Diretoria IBB nº 54/2023.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Prova escrita: de caráter classificatório, versará sobre tema a ser sorteado, no momento da aplicação da prova, a partir dos pontos constantes do programa do concurso, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de roteiro e as restantes destinadas à redação. PESO: 1

##### PROVA ESCRITA

Críticos de Pontuação - Pontuação Máxima

1. - Organização e coerência - 2,0

2. - Conhecimento, abrangência e atualidade do assunto - 4,0

3. - Análise crítica do assunto - 3,0

4. - Conclusão - 1,0

Pontuação Máxima - 10,0

II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado a partir dos pontos constantes do programa do concurso, com pelo menos 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar materiais e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não entregar o material a ser utilizado nas aulas no prazo estipulado, ou se não atingir ou se ultrapassar o